



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1204.01/2021-SETUR**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2021-SETUR**  
**VALIDADE: 12(DOZE) MESES.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Nossa Senhora de Fátima, 48, Centro, CEP 62.590-000, Itarema, CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.663.941/0001-54, CGF: 06.920187-0, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER**, neste ato representado pelo respectivo Secretário, Sr. Francisco Antônio dos Santos Neto, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021-SETUR**, bem como, a classificação das propostas, e a respectiva homologação datada de 08 de Abril de 2021, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por Item, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

- a) No Pregão Eletrônico nº 015/2021-SETUR
- b) Nos termos do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e suas alterações posteriores; Decreto Federal nº 9.488, de 30/08/2018 e Decreto Municipal nº 004, de 20/02/2017, deste Termo de Referência e demais normas pertinentes.
- c) Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.93 e suas alterações posteriores e Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ**, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital, do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 015/2021-SETUR, no qual restaram classificados em primeiro lugar por Item os licitantes signatários.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A presente Ata terá validade de **12 (DOZE) meses**, contados a partir de sua assinatura, improrrogável.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer do município, através do Secretário, Sr. Francisco Antônio dos Santos Neto, no seu aspecto operacional.

**CLÁUSULA QUINTA– DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**







**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**



5.1. Os preços registrados da execução dos serviços, a especificação dos produtos/serviços, os quantitativos, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados no ANEXO III da presente ata, em ordem de classificação das propostas por Item.

**CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

- a) Os serviços serão realizados conforme calendário de torneio elaborado pelo departamento de esporte.
- b) Os jogos serão realizados em locais específicos para cada modalidade, ficando a cargo do Departamento de Esporte em parceria com a CONTRATADA a articulação do uso desses espaços sem despesas de locação;
- c) É dever da CONTRATADA, arcar com todas as despesas referentes à execução dos serviços, inclusive com transporte, alimentação da equipe de trabalho, bem como quaisquer outros referentes à prestação do serviço.
- d) A equipe de arbitragem deverá possuir reconhecida e satisfatória experiência na sua respectiva modalidade, ficando a cargo do Departamento de Esporte a validação ou não junto a CONTRATADA da definição de execução desse serviço.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

7.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2. As contratações dos serviços registrados neste instrumento serão efetuadas através de Ordem de Compra, emitida pela Administração Municipal, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto da licitação, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

7.3. Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.4. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para os serviços objeto desta licitação, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento do serviço, em igualdade de condições.

7.5. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

**CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE**

8.1 O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente executado o fornecimento, na proporção da efetiva entrega dos produtos licitados, segundo as autorizações de fornecimento dos produtos, expedidas de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das







**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**



Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.

**8.2.** Por ocasião da execução do fornecimento a Contratada deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Itarema - CE, com endereço na Praça Nossa Senhora de Fátima, 48, Centro, CEP 62.590-000, Itarema, CE.

**8.3.** O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos sub itens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

**8.4.** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

**8.4.1.** Para cada Ordem de Compra, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

**8.4.2.** Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

**8.4.3.** Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

**8.4.4.** Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

**8.5.** Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

**8.6.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

**8.6.1.** Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**8.6.2.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

**8.6.3.** Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.







**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**



**8.6.4.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de ITAREMA-CE.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**9.1.** São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Termo de Referência - Anexo I ao edital:

- a) Executar os serviços licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo município, de acordo com o especificado neste Termo de Referência observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- d) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- e) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- f) Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- g) Disponer-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante a realização do serviço, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo;
- h) Utilizar profissionais devidamente habilitados substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- i) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- j) Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o serviço, objeto deste Termo;
- k) Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.







**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**



l) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, a critério da Administração, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

**9.2. São responsabilidades do Fornecedor ainda:**

a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do serviço, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

**9.2.1.** O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

**9.2.2.** A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

**9.3.** A falha na execução do serviço, cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

**CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**10.1.** O MUNICÍPIO obriga-se a:

a) Indicar os locais e horários em que deverão ser prestados os serviços;

b) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no Contrato;

c) Acompanhar e fiscalizar, a execução do contrato, objeto deste Termo de Referência;

d) Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do contrato, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do fornecimento executado;

e) Rejeitar os serviços que não atendam aos requisitos e especificações constantes neste Termo de Referência.

f) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual.

g) Providenciar, tempestivamente, os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

**CLÁUSULA ONZE – DA ALTERAÇÃO DA ATA**







11.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores e as disposições do Decreto Municipal nº 004, de 20/02/2017.

#### CLÁUSULA DOZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo MUNICÍPIO:

- a) Quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Quando o Fornecedor não assinar a Ordem de Compra no prazo estabelecido;
- d) Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Compra decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I ao XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, exceto in ciso VI, uma vez que a subcontratação é permitida.
- f) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Compra decorrente deste Registro;

12.1.2. Pelo FORNECEDOR:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação através de afixação no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de ITAREMA-CE e/ou em Jomal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.5. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

12.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de fornecimento já emitida.

12.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.







**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**



**12.7** Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

**CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES**

**13.1.** Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

**13.1.1.** Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de ITAREMA e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de ITAREMA pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) Apresentar documentação falsa exigida;
- b) Não manter a proposta;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;

**13.1.2-** Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

**13.1.3-** Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

**13.2-** Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

**13.2.1-** Advertência;

**13.2.2-** Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

**13.3.** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.







**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**



**13.3.1.** Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

**13.3.2.** Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

**13.4.** As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

**13.5.** A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

**CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIS**

**14.1.** As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores será objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

**CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**15.1.** As despesas decorrentes das contratações, oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor das Secretárias Municipais interessadas, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

**CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

**16.1.1.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

**16.1.2.** Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Eletrônico que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas por Item.

**16.1.3.** É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

**16.2.** O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

**16.3.** A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

**16.4.** O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

**CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO**

**17.1.** O foro da Comarca de ITAREMA é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.








**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**



Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Itarema-Ce, 12 de Abril de 2021.

Francisco Antônio dos Santos Neto  
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer  
MUNICÍPIO DE ITAREMA

  
AMANDO - COMUNICACAO, MARKETING & SERVICOS LTDA  
CNPJ: 13.152.560/0001-03  
Amando Lima Junior  
CPF: 090.557.543-15  
EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

TESTEMUNHAS:

1.  \_\_\_\_\_ CPF N° \_\_\_\_\_  
2. 0332638377 \_\_\_\_\_ CPF N°  022 02565880







**ANEXO I - RELAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS INTERESSADAS**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER**  
FRANCISCO ANTÔNIO DOS SANTOS NETO

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

0601.27.812.0521.2.053.0000

**ELEMENTO DE DESPESA:**

33.90.39.00





ANEXO II - RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

01.

**AMANDO - COMUNICAÇÃO, MARKETING & SERVICOS LTDA**

**Endereço:** Rua A, nº 1304, Loteamento Vereda da Caponga, Cascavel, Ceará

**CNPJ:** 13.152.560/0001-03

**Representante:** Amando Lima Junior

**CPF:** 090.557.543-15





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



**ANEXO III - REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS,  
QUANTITATIVOS E EMPRESAS FORNECEDORAS.**

**DATA: 12/04/2021**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 1204.01/2021, celebrada entre o MUNICÍPIO DE ITAREMA e a Empresa cujos preços estão a seguir registrados por item, em face à realização do Pregão Eletrônico Nº 015/2021-SETUR

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ

LOTE 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	ÁRBITRO PRINCIPAL/FUTEBOL	Unidade	200	198,00	39.600,00
2	ÁRBITRO ASSISTENTE FUTEBOL 1/	Unidade	200	95,00	19.000,00
3	ÁRBITRO ASSISTENTE FUTEBOL 2/	Unidade	200	95,00	19.000,00
4	DELEGADO DE FUTEBOL	Unidade	200	75,00	15.000,00
5	QUARTO ÁRBITRO/FUTEBOL	Unidade	200	75,00	15.000,00
6	GANDULA FUTEBOL	Unidade	600	26,00	15.600,00
7	PORTEIRO	Unidade	200	49,00	9.800,00
8	MARCAÇÃO CAMPO FUTEBOL	Unidade	50	76,00	3.800,00
					<b>136.800,00</b>
Lote 02					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	ÁRBITRO FUTSAL	Unidade	150	147,00	22.050,00
2	MESÁRIO FUTSAL	Unidade	100	76,00	7.600,00
3	ANOTADOR CRONOMETRISTA FUTSAL	Unidade	100	76,00	7.600,00
4	LIMPADOR DO PISO DA QUADRA	Unidade	100	55,00	5.500,00
					<b>42.750,00</b>
Lote 03					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	ÁRBITRO FUTEBOL DE AREIA	Unidade	300	117,00	35.100,00
2	MESÁRIO FUTEBOL DE AREIA	Unidade	300	74,00	22.200,00
					<b>57.300,00</b>





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



Lote 04					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	ÁRBITRO FUTEBOL SOCIETY	Unidade	100	122,00	12.200,00
2	MESÁRIO FUTEBOL SOCIETY	Unidade	100	72,00	7.200,00
					<b>19.400,00</b>
Lote 05					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	ÁRBITRO FUTSAL DESPORTO ESCOLAR	Unidade	100	119,00	11.900,00
2	MESÁRIO FUTSAL DESPORTO ESCOLAR	Unidade	50	60,00	3.000,00
3	ANOTADOR CRONOMETRISTA FUTSAL DESPORTO ESCOLAR	Unidade	50	60,00	3.000,00
4	LIMPADOR DO PISO DA QUADRA	Unidade	50	58,00	2.900,00
					<b>20.800,00</b>
Lote 06					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	ÁRBITRO HANDEBOL DESPORTO ESCOLAR	Unidade	60	100,00	6.000,00
2	MESÁRIO HANDEBOL DESPORTO ESCOLAR	Unidade	30	70,00	2.100,00
3	ANOTADOR CRONOMETRISTA HANDEBOL DESPORTO ESCOLAR	Unidade	30	70,00	2.100,00
4	LIMPADOR DO PISO DA QUADRA	Unidade	30	58,00	1.740,00
					<b>11.940,00</b>
Lote 07					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	ÁRBITRO PRINCIPAL DE FUTEVÔLEI	Unidade	60	100,00	6.000,00
					<b>6.000,00</b>
Lote 08					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	ÁRBITRO PRINCIPAL DE VÔLEI DE AREIA	Unidade	60	100,00	6.000,00
					<b>6.000,00</b>







ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



Lote 09					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	FISCAL DE PROVA/CORRIDA DE RUA	Unidade	30	79,00	2.370,00
2	FISCAL DE APOIO/CORRIDA DE RUA	Unidade	40	79,00	3.160,00
					<b>5.530,00</b>
Lote 10					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	ÁRBITRO PRINCIPAL KARATÊ	Unidade	40	109,00	4.360,00
2	ÁRBITRO AUXILIAR KARATÊ	Unidade	80	90,00	7.200,00
3	MARCADOR DE PONTOS KARATÊ	Unidade	40	80,00	3.200,00
4	COLOCADOR DE PROTETOR KARATÊ	Unidade	40	60,00	2.400,00
					<b>17.160,00</b>
Lote 11					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	ÁRBITRO PRINCIPAL HANDEBOL	Unidade	40	105,00	4.200,00
2	ÁRBITRO AUXILIAR HANDEBOL	Unidade	40	105,00	4.200,00
3	MESÁRIO HANDEBOL	Unidade	40	50,00	2.000,00
4	ANOTADOR CRONOMETRISTA HANDEBOL	Unidade	40	50,00	2.000,00
					<b>12.400,00</b>
Lote 12					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	ÁRBITRO CENTRAL JIU JITSU	Unidade	40	113,00	4.520,00
2	ÁRBITRO LATERAL 1 JIU JITSU	Unidade	40	110,00	4.400,00
3	ÁRBITRO LATERAL 2 JIU JITSU	Unidade	40	110,00	4.400,00
					<b>13.320,00</b>
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>349.400,00</b>





EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2021-SETUR

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021-SETUR. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021-SETUR. I - **ÓRGÃO GESTOR:** Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer do Município de Itarema, Ceará. II - **EMPRESA:** AMANDO - COMUNICAÇÃO, MARKETING & SERVICOS LTDA, Rua A, nº 1304, Loteamento Vereda da Caponga, Cascavel, Ceará, inscrita no CNPJ nº 13.152.560/0001-03. III - **REPRESENTANTE:** Amando Lima Junior, CPF: 090.557.543-15. IV - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei que regulamenta o Pregão, Lei Federal nº 10.520/02. V - **MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 015/2021-SETUR. VI - **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ. VII - **VALOR GLOBAL:** R\$ 349.400,00 (trezentos e quarenta e nove mil e quatrocentos reais). VIII - **VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses. VII - **DATA DA ASSINATURA:** 12 de Abril de 2021. IX - **ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** Prefeitura Municipal de Itarema, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer. X - **ASSINA PELO CONTRATADO:** Amando Lima Junior (AMANDO - COMUNICAÇÃO, MARKETING & SERVICOS LTDA). XI - **ASSINA PELO ORGÃO GERENCIADOR:** Francisco Antônio dos Santos Neto (Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer).

Itarema-CE, 12 de Abril de 2021.

Francisco Antônio dos Santos Neto  
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer







ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

CONTROLADORIA GERAL  
SETOR DE LICITAÇÃO



DE:	Prefeitura Municipal de Itarema
PARA:	ESCRITA
SOLICITANTE:	Inez Helena Braga

TÍTULO DA MATÉRIA:	Extrato da Ata de Registro de Preço
VEICULAR DIA:	14/04/2021
JORNAIS:	DOU / DOE / JORNAL O POVO

FATURAR PELA SECRETARIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
--------------------------	--

Autorizamos a publicação da matéria acima listada no dia e jornais especificados.

Itarema-Ceará, 13 de Abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2021-SETUR

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021-SETUR.** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1204.01/2021-SETUR. **I - ÓRGÃO GESTOR:** Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer do Município de Itarema, Ceará. **II - EMPRESA:** AMANDO - COMUNICAÇÃO, MARKETING & SERVICOS LTDA, Rua A, nº 1304, Loteamento Vereda da Caponga, Cascavel, Ceará, inscrita no CNPJ nº 13.152.560/0001-03. **III - REPRESENTANTE:** Amando Lima Junior, CPF: 090.557.543-15. **IV - FUNDAMENTO LEGAL:** Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei que regulamenta o Pregão, Lei Federal nº 10.520/02. **V - MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 015/2021-SETUR. **VI - OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ. **VII - VALOR GLOBAL:** R\$ 349.400,00 (trezentos e quarenta e nove mil e quatrocentos reais). **VIII - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses. **VII - DATA DA ASSINATURA:** 12 de Abril de 2021. **IX - ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** Prefeitura Municipal de Itarema, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer. **X - ASSINA PELO CONTRATADO:** Amando Lima Junior (AMANDO - COMUNICAÇÃO, MARKETING & SERVICOS LTDA). **XI - ASSINA PELO ORGÃO GERENCIADOR:** Francisco Antônio dos Santos Neto (Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer).







## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 22.003/2021-TP

A Comissão de Licitação de Icó/CE comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 22.003/2021-TP, cujo objeto é a Contratação de Serviços de Engenharia para Reforma do Mercado da Carne no Município de Icó - Ce, conforme projeto básico e planilha orçamentária em anexo, declarando: HABILITADAS as empresas: 1- RAMALHO SERVICOS E OBRAS EIRELI; 2- VENUS SERVICOS E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ: 32.744.002/0001-81; 3 - AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCAÇÕES EIRELI; 4 - ELETROCAMPO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA; 5 - BRICKS CONSTRUTORA EIRELI; 6 - DAGY CONSTRUCOES LTDA; 7 - ELETROPORT SERVICOS PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI; 8 - RIOFE SERVICOS E ADMINISTRATIVO EIRELI; 9 - H B SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI; 10 - SERTAO CONSTRUCOES SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA; 11 - PRIME TRANSPORTES EIRELI; 12 - TOPSEV SOLUÇÕES E SERVICOS EIRELI ME; 13 - J. H. S. SERVICOS E OBRAS EIRELI; 14 - AF CONSTRUCAO EIRELI; 15 - CHS CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA; 16 - CRV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; 17 - PROJEMAQ CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; 18 - J DE FONTE RANGEL EIRELI; 19 - NICOPILIS CONSTRUCOES, LOCAÇÕES E SERVICOS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA; 20 - T A FRANÇA SERVICOS - ME; 21 - CONSTRUTORA ASTRON LTDA; 22 - A L S CONSTRUCOES, SERVICOS E EVENTOS EIRELI; 23 - JOSE URIAS FILHO EIRELI - J.U.F SERVICOS, 24 - WU CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, 25 - EPER ENGENHARIA E PROJETOS EM ENERGIA RENOVAVEIS LTDA, 26 - ABRAY CONSTRUCOES SERVICOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI, 27 - META EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA EIRELI, 28 - DINÂMICA EMPREENDIMENTOS, 29 - CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA, 30 - IDEAL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, 31 - AQ CONSTRUTORA EIRELI - EPP, 32 - G7 CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, 33 - S&T CONSTRUCOES E LOCAÇÕES DE MAO DE OBRA EIRELI, 34 - FEITOSA LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, 35 - M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS - LOC-SERT LOCAÇÃO, 36 - G. A. RABELO JUNIOR, 37 - CONIASF - CONSTRUTORA DE ACUDAGEM LTDA, 38 - APLA COMERCIO, SERVICOS, PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI, 39 - CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI, 40 - MARFHY CONSTRUCOES E SERVICOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI, 41 - SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, 42 - MJM CONSTRUCOES E IMOBILIARIA LTDA, 43 - LIDER CONSTRUCOES E SERVICOS, 44 - T. C. S. DA SILVA CONSTRUCOES EIRELI, 45 - ALEB CONSTRUTORA & LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA, 46 - TEGOTONIO CONSTRUCOES COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS EIRELI, 47 - J. CAMPOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, 48 - CONSTRUTORA - AG EIRELI, 49 - PRIME EMPREENDIMENTOS INCORPORADA E SERVICOS LTDA, 50 - FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI - ME, sendo assim ficam declaradas habilitadas as empresas, por atenderem as exigências do edital. EMPRESAS INABILITADAS: 1 - ECOS EDIFICACOES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, 2 - LARGEM CONSTRUCOES LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI, 3 - FF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, 4 - CONSTRUTORA EXATA UNIPessoal LTDA, 5 - A & P EDIFICACOES CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, 6 - NORDESTE CONSTRUCOES E INFRAESTRUTURA LTDA ME, 7 - NAG ENGENHARIA LTDA, 8 - CALDAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES EIRELI, 9 - N3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, 10 - FV CONSTRUCOES EIRELI, 11 - D M DA SILVA SERVICOS E CONSTRUCOES, 12 - S N DOS SANTOS - BRISAMAR EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 18.445.164/0001-98. Maiores informações junto a Comissão de Licitação, e fica declarado aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "a".

Icó - CE, 13 de abril de 2021.  
MICHELLE ROQUE GUEDES  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021-SMS

A Prefeitura Municipal de Itarema, Ceará, através da Secretaria Municipal da Saúde, comunica aos interessados que está abrindo Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 23/2021-SMS, cujo Objeto é a Aquisição de equipamentos de informática para informatização das Unidades Básica de Saúde do Município de Itarema, Ceará. Estado Aberto o Prazo para Cadastramento de Propostas: 15 de Abril de 2021 a 27 de Abril de 2021; Abertura das Propostas, no dia 28 de Abril de 2021, às 08h; e a Fase de Disputa de Lances no dia 28 de Abril de 2021, às 09h. O referido Edital poderá ser adquirido nos endereços Eletrônicos: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e [www.itarema.ce.gov.br](http://www.itarema.ce.gov.br). Informações pelo Telefone: (88) 3667.1133 e E-mail: [licitacao@itarema.ce.gov.br](mailto:licitacao@itarema.ce.gov.br).

Itarema-CE, 14 de abril de 2021.  
INEZ HELENA BRAGA  
Pregoeira

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021-SETUR  
Ata de Registro de Preços Nº 1204.01/2021-SETUR I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer do Município de Itarema, Ceará. II - EMPRESA: AMANDO - COMUNICAÇÃO, MARKETING & SERVICOS LTDA, Rua A, nº 1304, Loteamento Vereda da Caponga, Castavel, Ceará, inscrita no CNPJ nº 13.152.560/0001-03. III - REPRESENTANTE: Amando Lima Junior, CPF: 090.557.543-15. IV - FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei que regulamenta o Pregão, Lei Federal nº 10.520/02. V - MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 015/2021-SETUR. VI - OBJETO: Registro de Preço para contratação de serviços de realização de eventos esportivos, junto a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer do Município de Itarema, Ceará. VII - VALOR GLOBAL: R\$ 349.400,00 (Trezentos e Quarenta e Nove Mil e Quatrocentos Reais). VIII - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses. VII - DATA DA ASSINATURA: 12 de Abril de 2021. IX - ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Prefeitura Municipal de Itarema, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer. X - ASSINA PELO CONTRATADO: Amando Lima Junior (AMANDO - COMUNICAÇÃO, MARKETING & SERVICOS LTDA). XI - ASSINA PELO ORGÃO GERENCIADOR: Francisco Antônio dos Santos Neto (Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer).

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

AVISO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.26.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do processo licitatório modalidade Pregão nº 2021.03.26.1 sendo o seguinte: Licitantes Vencedores - WC Viagens e Turismo EIRELI, vencedora junto ao lote 01 com percentual de taxa de agenciamento de 0,01% (zero vírgula zero um por cento); SX Tecnologia e Serviços Corporativos EIRELI, vencedora junto ao lote 02 com percentual de taxa de agenciamento de 0,01% (zero vírgula zero um por cento). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: [blcompras.com](http://blcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3566-1010.

Juazeiro do Norte/CE, 13 de abril de 2021.  
RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20.002/2021

Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos do tipo SUV (Sport Utility Van) caracterizados, de interesse da Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SESU, do Município de Maracanaú-CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital. A Pregoeira de Maracanaú-CE torna público para conhecimento dos interessados que até as 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 28 de abril de 2021, receberá as Cartas Propostas referentes a este pregão, no endereço eletrônico [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) "Acesso Identificado no link - licitações públicas". A Abertura das Cartas Propostas acontecerá no dia 28 de abril de 2021, às 09:30 horas (horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10:00 horas do dia 29 de abril de 2021. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08:00 às 14:00 horas), e poderão ser solicitadas através do telefone (85)3521-5169.

Maracanaú - Ce, 13 de abril de 2021  
ANA PAULA LIMA MARQUES  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.013/2021-PERP

A Prefeitura Municipal de Maranguape por meio do Pregoeiro Oficial desta municipalidade, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.013/2021-PERP - Diversas Secretarias, que tem como objeto o registro de preços visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços referente a detetização, limpeza e desinfecção de caixas d'água e serviços de limpeza e esgotamento de fossas sépticas em equipamentos públicos, de interesse das Unidades Gestoras do Município de Maranguape/CE. O Edital poderá ser obtido no site do BBM através do endereço eletrônico <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/oulicitacoes.tce.ce.gov.br>. O recebimento das propostas através do site do BBM dar-se-á de: 17h30min do dia 14/04/2021 até 08h00min do dia 04/05/2021. Abertura das Propostas: 04/05/2021 às 08:00min. Início da Disputa de Lances às 09h00min dia 04/05/2021 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico: [licitacao.mpe@gmail.com](mailto:licitacao.mpe@gmail.com).

Maranguape-CE, 13 de abril de 2021  
JOSÉ ESTELITA DE AQUINO FILHO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1204.01-21

O Município de Milhã, através da Comissão de Pregão, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nº 1204.01-21-PE, do tipo Menor Preço, visando a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva nos equipamentos médicos hospitalares e odontológicos, junto a Secretaria de Saúde do Município de Milhã/CE, conforme projetos anexos ao edital. A realizar-se dia 27 de Abril de 2021 às 09:00h, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Pedro José de Oliveira 406, Centro - Milhã - Ceará, das 08:00 às 17:00 horas ou pelo telefone (88) 99683.1558 e nos sites: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) e [www.blcompras.com](http://www.blcompras.com).

Milhã - CE, 12 de Abril de 2021  
CARLOS ANDRÉ PINHEIRO  
Pregoeiro(a)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº SS-PP001/21SRP

A Secretaria de Saúde torna público que às 09h do dia 27 de Abril de 2021, estará abrindo sessão pública referente ao Pregão Presencial Nº SS-PP001/21SRP, cujo Objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, material médico hospitalar e odontológico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Monsenhor Tabosa. O Edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08h às 12h, na Praça 07 de Setembro, Nº 15, Centro, Monsenhor Tabosa/CE.

Monsenhor Tabosa-CE, 13 de Abril de 2021.  
CELI REGINA LIMA BEZERRA SARAIVA  
Secretária de Saúde do Município

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº SE-CH002/2021

Aviso de Continuidade da Chamada Pública Nº SE-CH002/2021. A Prefeitura Municipal de Nova Russas-CE, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pe. Francisco Rosa, Nº 1388, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 30.881.302/0001-87, através da Secretaria de Educação, torna público que no dia 16 de Abril de 2021, às 09h, na sala da Comissão de Licitação, dará CONTINUIDADE para análise de Propostas de Preços (projetos de vendas) da Chamada Pública, cujo OBJETO é: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, CF Lei Nº 11.947/2009 e Resolução Nº 26/13 do FNDE.

Nova Russas-CE, 13 de Abril de 2021.  
VALCÉLIO ABREU RODRIGUES  
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE005/2021

O Município de Nova Russas torna público que a partir das 17h do dia 14 de Abril de 2021 estará disponível o Cadastro das Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº GM-PE005/2021, cujo objeto versa sobre Aquisição de veículos destinados a atender as necessidades da Secretaria da Saúde e da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Nova Russas. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28 de Abril de 2021 das 08h30min às 09h. DATA DA DISPUTA DE PREÇOS: 28 de Abril de 2021 às 09h (Horário de Brasília-DF). O Edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08h às 14h (Horário local), na R. Pe. Fco. Rosa, Nº 1388, Centro, Nova Russas/CE, através do Site: <https://bli.org.br/> (local de realização do pregão), <http://licitacoes.tce.ce.gov.br> ou [www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php](http://www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php).

Nova Russas-CE, 13 de Abril de 2021.  
VIRGÍLIO BERNARDO FERREIRA DE SOUSA  
Pregoeiro





## OUTROS

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº SI-CP001/2021** – O Município de Nova Russas, torna público o Resultado do Julgamento dos Documentos de Habilitação apresentados ao Processo Concorrência Pública Nº SI-CP001/2021, cujo **OBJETO** versa sobre “Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para os serviços de locação de máquinas, equipamentos e veículos para o atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura e urbanismo do Município de Nova Russas”. **HABILITADAS:** 02) GUANABARA CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI – ME; 05) F4 CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI – ME; 06) MK SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR; 09) LINHA DO EQUADOR CONSTRUÇÕES EIRELI; 10) GT LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI; 12) SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI – ME; 15) V&V EMPREENDIMENTOS; 17) OLIVIER SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME; 19) E. C. PRODUÇÕES LTDA; 22) ARAÚJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; 28) LAPORTE ENGENHARIA EIRELI; 29) PREMIERE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME. **INABILITADAS:** 01) SIGMA SERVIÇOS, LOCAÇÕES E EVENTOS; 03) IPN – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME; 04) ÁGUA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA; 07) AM PEREIRA DE SOUSA; 08) NAILTON SANTOS CONSTANCIO EIRELI; 11) S. V. SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; 13) V3I CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; 14) P. A. DA COSTA ROCHA DE OLIVEIRA – ME; 16) AL LOCAÇÕES EIRELI; 18) MARIA LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA – ME; 20) SAMPLA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI; 21) SOUSA CAR LOCAÇÕES E SERVIÇOS; 23) LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME; 24) NOVA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – ME; 25) R V ALENCAR SERVIÇOS EIRELI; 26) BRB SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI – ME; 27) JP DE SOUSA NASCIMENTO – ME. Fica aberto o prazo recursal nos termos do Art. 109, inc. I, “a” da Lei nº 8.666/93. O inteiro teor dessa decisão em ata, estará disponível no setor de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 07h às 12h e ainda nos seguintes Sítios Eletrônicos: <<https://www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php>> e <<https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>>. Nova Russas-CE, 13 de Abril de 2021. Virgílio Bernardo Ferreira de Sousa – Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS DE Nº 013/2021, 014/2021, 015/2021, 016/2021, 017/2021 e 018/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021/PE-SRP** – A Secretaria de Saúde – Órgão Gerenciador torna público Extrato a Ata de Registro de Preços cujo, **OBJETO:** Registro de Preço visando a Futura e Eventual Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tamboril/CE. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 15, § 2º da Lei 8.666/93. **DOS PREÇOS REGISTRADOS:** Os preços registrados é o preço global de todos os lotes. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021/PE-SRP. DETENTORES:** A.R.P MESQUITA SERVIÇOS-ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.211.651/0001-23. **VALOR GLOBAL: R\$ 15.208,70.** DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.562.872/0001-31. **VALOR GLOBAL: R\$ 24.892,04.** KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº 13.150.780/0001-06. **VALOR GLOBAL: R\$ 33.349,39.** LUIS RODRIGUES MARTINS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 36.040.151/0001-10. **VALOR GLOBAL: R\$ 73.690,90.** MARIA RAQUEL SOARES GOMES ME, inscrita no CNPJ sob nº 35.308.499/0001-04. **VALOR GLOBAL: R\$ 32.760,30.** VINICIUS SIQUEIRA NOCRATO EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 07.705.817/0001-04 **VALOR GLOBAL: R\$ 6.151,36.** **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 09/04/2021. **SIGNATÁRIO:** Sr. Marcos Mayrllon Araújo Rodrigues de Melo – Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde. Tamboril-CE, 14 de Abril de 2021.

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021-SETUR** – Ata de Registro de Preços Nº 1204.01/2021-SETUR. **I - ÓRGÃO GESTOR:** Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer do Município de Itarema, Ceará. **II - EMPRESA:** AMANDO - COMUNICAÇÃO, MARKETING & SERVIÇOS LTDA, Rua A, nº 1304, Loteamento Vereda da Caponga, Cascavel, Ceará, inscrita no CNPJ nº 13.152.560/0001-03. **III - REPRESENTANTE:** Amando Lima Junior, CPF: 090.557.543-15. **IV - FUNDAMENTO LEGAL:** Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei que regulamenta o Pregão, Lei Federal nº 10.520/02. **V - MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 015/2021-SETUR. **VI - OBJETO:** Registro de Preço para Contratação de serviços de realização de eventos esportivos, junto a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer do Município de Itarema, Ceará. **VII - VALOR GLOBAL: R\$ 349.400,00** (Trezentos e Quarenta e Nove Mil e Quatrocentos Reais). **VIII - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses. **VII - DATA DA ASSINATURA:** 12 de Abril de 2021. **IX - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** Prefeitura Municipal de Itarema, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer. **X - ASSINA PELO CONTRATADO:** Amando Lima Junior (AMANDO - COMUNICAÇÃO, MARKETING & SERVIÇOS LTDA). **XI - ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:** Francisco Antônio dos Santos Neto (Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer).



\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA** – Título: **AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: Tomada de Preços nº TP/290121.01/SEINFRA – Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROÇO MANUAL COMPREENDENDO CORTE E CAPINA A FOICE EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA/CE** – Habilitadas: SANTA TEREZINHA E SERVIÇOS URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIÁRIA EIRELI; LOCATIVA SERVIÇOS EIRELI; APOLO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME; AB2 ENGENHARIA, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME; MANDACARU EMPREENDIMENTOS; VIEIRA COSTA CONSTRUÇÕES; NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI; R.A. CONSTRUTORA EIRELI-EPP; FJ2 CONSTRUÇÕES EIRELI; MILLENIUM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI; SECULLUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -ME; COMPLETA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME; RSM PESSOA EIRELI; SERTÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – Inabilitadas: CONSTRUTORA AG EIRELI; ECOLIX GESTÃO AMBIENTAL EIRELI; J.J. LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME; MARIA LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA-ME; CONCRETECHNI ENGENHARIA LTDA EPP; BRICKS CONSTRUTORA EIRELI; NOVA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI ME – Razões da Decisão: Encontra-se à disposição para consulta nos autos do processo licitatório e será disponibilizado no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE/CE – Comunicado: A partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93, e em não havendo recurso, fica a abertura dos envelopes de Propostas de Preços, marcada para o dia 23/04/2021 às 08h30m – Presidente da Comissão de Licitação: Sâmia Leda Tavares Timbó.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mucambo – Tomada de Preços Nº. 1203.01/2021.** Contratação de empresa para execução de reforma da Secretaria de Saúde do Município de Mucambo-CE, comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação da licitação supra da seguinte forma: Habilitadas: 01. AB2, Engenharia Industria, Comercio e Serviços EIRELI ME, 02. F S C de Vasconcelos EIRELI, 03. Antonia de Maria Lopes de Moraes, 04. Completa Serviços e Construções EIRELI, 05. Construtora Vergan LTDA, 06. Confaht Construtora Holanda LTDA, 07. Trend Construções e Serviços EIRELI EPP, 08. Sertão Construções e Serviços e Locações, 09. Construtora Araújo Aguiar – ME, 10. Master Serviços e Construções EIRELI ME, 11. A G Construções e Serviços EIRELI, 12. Conserbas Construções e Serviços EIRELI, 13. Conceito Engenharia e Construção EIRELI, 14. CNT - Construtora Nova Terra EIRELI, 15. Via Urbana Serviços e Empreendimentos EIRELI, 16. J G de Andrade – ME, 17. Brandão Construções e Serviços EIRELI ME, 18. A R Construir Construções & Empreendimentos LTDA, 26. Stan Construções EIRELI, 27. Energy Serviços EIRELI – EPP. Inabilitadas: 28. F A Construções e Serviços EIRELI, 29. Construtora Alves Machado, 30. Moreira Mesquita Engenharia e Serviços LTDA, 31. R M Empreendimentos EIRELI, 32. Ellus Serviços LTDA ME, 33. Renato Oliveira Brandão EIRELI. Fica aberto o prazo recursal, conforme determina o art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A Ata da sessão encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Mucambo, situada à Av. Construtor Gonçalo Vidal, s/n, Centro. **Mucambo/CE, em 13 de abril de 2021. Francisco Orécio de Almeida Aguiar – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Instituto Agropolos do Ceará – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 61210/2021 – BB Nº 866577.** Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de serigrafia, visando suprir as necessidades do Instituto Agropolos do Ceará, conforme especificações e quantitativos previstos nos anexos do edital. O Edital e informações, após a publicação, estarão disponíveis à Rua Barão de Aracati, 2555 – Joaquim Távora – Fortaleza/CE e/ou [www.institutoagropolos.org.br](http://www.institutoagropolos.org.br). **Fortaleza, 14 de abril de 2021. Ana Teresa Barbosa de Carvalho – Presidente do Instituto Agropolos do Ceará.**

\*\*\* \*\*









### CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

Certificamos que a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1203.01/2021-SETUR, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021-SETUR, visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ**, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo, foi afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura de Itarema, no dia 12 de Abril de 2021, conforme estabelece a legislação em vigor, Lei Orgânica do Município de Itarema, Art. 84, assim como, no Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União e Diário do Nordeste, no dia 14 de Abril de 2021.

Itarema-CE, 14 de Abril de 2021.

Francisco Antônio dos Santos Neto  
**Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer**

